



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

131

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 496/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do orçamento corrente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRU - ZEIROS) à dotação orçamentária 2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do Crédito, a dota 2.3. Serviço de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08.04.93, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 1993.


Manoel Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

23 JUN 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis